



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2025-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2021-PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, na quantidade de até 23.437,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete e meio) cm X coluna, em jornal de grande circulação, com edições de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2025, sem aplicação de reajuste contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 986.250,00 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO N.º: 118.525/2025

PROCESSO N.º: 6010.2021/0001224-8



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2025-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2021-PREF/SECOM.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo Senhor **FABIO PORTELA SAVIETTO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.750.298/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1159, 7º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, neste ato representada por seus Sócios Gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES** e Senhor **JOSÉ MARIO BORGES**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2021-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2022/0001224-8**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **142421160**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por **12 (doze)** meses, contatos a partir de **01/10/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do ajuste, **sem** aplicação de reajuste financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2021-PREF/SECOM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 008/2025-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2021-PREF/SECOM.**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

FABIO PORTELA SAVIETTO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ

Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

Assinado de forma digital por
JOSE MARIO
BORGES. [REDACTED]
Dados: 2025.09.29 13:57:51
-03'00'

JOSÉ MARIO BORGES

Sócio Gerente

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

Daniela Despato Zago
RF. 839.244-7

Assessoria Adm. de Comunicação

2.

NEIVA TREVISAN
RF 807374-1
SECOM/AAC